



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 817/2011

Data 11/10/2011

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação de Amigos da Pastoral da Criança (AAPAC).

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Amigos da Pastoral da Criança (AAPAC) de Nova Laranjeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 02.407.890/0001-86, objetivando o repasse financeiro de R\$ 500,00 (quinhentos Reais), mensais.

Parágrafo Primeiro. O repasse destina-se para despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, bem como, para a realização de projetos e atividades a serem desenvolvidas pela entidade signatária.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º- Cabe ao Chefe do Poder Executivo, após publicação desta Lei, providenciar redação, discriminando obrigações e assinatura do Convênio, incumbindo o responsável legal em dar concordância dos termos e assinatura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT

PREFEITO MUNICIPAL